



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2025-2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 815/2025

Demandante: Prefeitura Municipal Aurora do Tocantins - TO

Objeto da Solicitação: Contratação de empresa para fornecimento de telefonia móvel (GSM) com acessos de voz e com pacotes de dados móveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins - TO, e órgão participante.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo a contratação centralizada, através de Inexigibilidade de Licitação, de serviços de fornecimento de telefonia móvel (GSM) com acessos de voz e com pacotes de dados móveis para atender as Secretarias e unidades vinculadas ao Município, atendidas pela CLARO S.A., uma vez que todas estas são atendidas pela mesma concessionária prestadora deste serviço.

Considerando que a abertura de um processo se deve em decorrência da necessidade de centralização das despesas deste tipo de serviço, visando maior economicidade e eficiência na gestão contratual.

Considerando que a contratação do serviço de fornecimento de telefonia móvel (GSM) com acessos de voz e com pacotes de dados móveis é essencial para o funcionamento da Administração Municipal e suas unidades, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do Órgão.

Fundamenta-se ainda no Inciso V do Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ademais, em análise a instrução dos documentos acostados ao processo verifica-se a presença de requisitos ensejadores para legalidade da modalidade supramencionada.

Diante do preenchimento dos requisitos, a modalidade de inexigibilidade guarda consonância com a legalidade, podendo então, ser indicada para a referida contratação.

Assim sendo, autorizo a contratação dos referidos serviços com a empresa **CLARO S.A. inscrito (a) no CNPJ: 40.432.544/0001-47, sediado (a) na Rua Henri Dunant 780, Santo Amaro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS - TO
ADM. 2025-2028

preenche os requisitos exigidos pelo Município de Aurora do Tocantins- TO, no valor de R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta reais), de acordo com o preço proposto.

Encaminhe-se, para emissão da respectiva contratação e nota de empenho

Aurora do Tocantins- TO, 19 de dezembro de 2025.

Edson Neiva da Silva
Prefeito
Aurora do Tocantins

Edson Neiva da Silva
Prefeito